IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

LITON LANES PILAU SOBRINHO

GINA VIDAL MARCILIO POMPEU

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

---

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Gina Vidal Marcilio Pompeu; Liton Lanes Pilau Sobrinho – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-412-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Economia. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Apresentação

Grupo de Trabalho Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável.

O IV Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em novembro de 2021, alberga entre as diversas temáticas o difícil e instigante diálogo promovido pelo Grupo de Trabalho Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. Os artigos, aqui apresentados, buscam conciliar crescimento econômico, desenvolvimento humano e a preservação e reparação ambiental. Nessa vertente, ao tempo em que casos, fatos, leis, doutrina, estatísticas e jurisprudências são expostas, os autores buscam o respectivo entendimento jurídico que perfaz a tese e a antítese das verdades, por vezes, insinceras do desenvolvimento sustentável.

Sob a coordenação dos Professores Everton Neves Gonçalves, (UFSC) Gina Marcilio Pompeu (UNIFOR) e Liton Lanes Pilau Sobrinho (UNIVALI / PASSO FUNDO), foram defendidos 21 (vinte e um) artigos por seus autores. Diante da atualidade dos temas, o círculo de debates garantiu densidade acadêmica às discussões com a interação de professores, mestrandos e doutorandos de todas as regiões brasileiras. Pode-se afirmar que mais uma vez o CONPEDI cumpriu o seu mister de promover o diálogo entre os estudos, pesquisas e publicações da pós-graduação brasileira.

Ao tempo em que resta presente a sensação de resiliência e de dever cumprido, mesmo que por meio do encontro de maneira virtual, permanece o desejo de retornar às atividades presenciais e de compartilhar o brilho nos olhos daqueles que defendem a reta razão de agir, e a vontade de efetivar os fundamentos e objetivos constitucionais. Afinal repetindo com Martha Nussbaum, nós somos agentes de afetos e de produção. Os anos de 2020 e 2021 marcaram a memória daqueles que tiveram tantos enfrentamentos e superações.

Enquanto aguarda-se o CONPEDI Presencial 2022, o GT Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável oferece aos membros do CONPEDI, a produção científica da melhor estirpe. São 21 (vinte e um) artigos frutos da investigação diuturna de professores e de seus grupos de pesquisas. Para melhor interação entre as temáticas investigadas, a coordenação agrupou os artigos em 5 eixos temáticos: 1. Direito econômico e

sustentabilidade; 2. Direito econômico dos direitos humanos e da responsabilidade social; 3. Direito econômico do desenvolvimento; 4. Direito econômico da tributação; 5. Análise econômica do Direito. Seguem enumerados eixos, títulos, autores e resumos.

1. Direito econômico e sustentabilidade

MELHORIA REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO: A SUPERVISÃO REGULATÓRIA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, elaborado por Daniel Derenusson Kowarski. Por meio desse artigo analisa-se o marco legal do saneamento básico (Lei 14.026/2020) que inseriu a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) como entidade de governança regulatória nacional do saneamento básico, como forma de aprimorar o ambiente regulatório.

REFLEXÕES SOBRE A REGULAÇÃO AMBIENTAL À LUZ DO "ESG" defendido por Leonardo De Andrade Costa. A pesquisa examina alguns aspectos da regulação ambiental do Brasil, diante da realidade global do século XXI, onde o empoderamento dos consumidores impulsiona o engajamento do setor privado em práticas produtivas cada vez mais sustentáveis. Este cenário requer novo olhar sobre o modelo de desenvolvimento e de desenho regulatório.

DIREITO A CIDADES SUSTENTÁVEIS: A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO POR INTERMÉDIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERVENÇÃO JUDICIAL ATIVA, apresentado por Claudinei da Silva Campos e, também, de autoria de Marcelo Freire Goncalves. Propõe discutir o conceito legal do direito a cidades sustentáveis e os impactos dessa definição na melhoria da qualidade de vida nas cidades, através do conceito de sustentabilidade. Através do exame de algumas políticas públicas e decisões judiciais relacionadas à tutela do direito em questão, o artigo pretende evidenciar como essas ações têm sido fundamentais para efetivar, de forma concreta, o direito a cidades sustentáveis.

2. Direito econômico dos direitos humanos e da responsabilidade social

A LEX MERCATORIA E SUA NOVA CONFIGURAÇÃO: UMA DISTINÇÃO QUE AFRONTA OS DIREITOS HUMANOS, defendido pelos autores, Tatiana de Almeida Campos e Marcelo Benacchio. A pesquisa pretende constatar como a nova lex mercatoria vem se tornando o "direito" utilizado por empresas transnacionais para dominarem o mercado, colocando em xeque a soberania nacional dos Estados e os Direitos Humanos.

Infere-se que houve uma mudança significativa em sua aplicação, vez que, no medievo, era utilizada principalmente por falta de normatização, ao passo que hodiernamente é utilizada para burlar legislações estatais, com o fim de obter contratações mais lucrativas.

BREVE ANÁLISE CRÍTICA SOBRE OS FATORES ESG E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS, apresentado por Enderson Danilo Santos de Vasconcelos. Objetiva compreender os fatores ESG e sua correspondência com os direitos humanos, verificando a possibilidade da aplicação destes nas relações entre as sociedades empresariais e os stakeholders e se a adoção destes fatores resultaria na desalocação de valores e princípios relacionados aos direitos humanos, aplicando-se verniz exclusivamente econômico.

O CAPITALISMO HUMANISTA COMO PARADIGMA PARA A HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL COM VISTAS À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PLENO DESENVOLVIMENTO, defendido por Ricardo Hasson Sayeg, Maria Carolina Negrini, e Joao Negrini Filho. Apresenta a hipótese do Capitalismo Humanista como paradigma hermenêutico constitucional. Discute a construção do Estado brasileiro da fraternidade a partir da aplicação da teoria da análise econômica do direito. A satisfação do mínimo vital, como imperativo da dignidade da pessoa humana, em uma perspectiva de economia de mercado. A concretização dos direitos humanos no capitalismo.

OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O DECRETO N. 9.751/2018 A PARTIR DA PERSPECTIVA DO DIREITO EMPRESARIAL E DO DIREITO ADMINISTRATIVO COMO MEIO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, trabalhado pelos autores Renata Mota Maciel e Ciro Carvalho Miranda. O trabalho apresenta a evolução do direito empresarial e demonstra a superação da perspectiva puramente privatista deste ramo do direito, ao mesmo tempo em que se pode verificar o afastamento do Direito Administrativo da centralização pura do poder do Estado.

ENTRE O LUCRO E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DE UMA EMPRESA: BALANÇA A SER EQUILIBRADA PELO ESTADO? Discutido por Silaine Karine Vendramin e Maria Stela Campos da Silva. O artigo visa saber de que maneira o sistema de incentivos fiscais pode ser utilizado para fomentar práticas relacionadas à responsabilidade social empresarial. Neste sentido, foram analisados o papel interventor estatal e a função social das empresas. Depois, refletiu-se sobre o Estado empreendedor do desenvolvimento e formas eficientes de exoneração tributária para esta finalidade.

POLÍTICAS PÚBLICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS COMO INSTRUMENTOS DA RACIONALIDADE ARGUMENTATIVA APLICADA ÀS EMPRESAS

SOCIOAMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, elaborado por Thábata Biazzuz Veronese. O presente artigo destaca, dentro da contextualização da sociedade de informação, o uso das novas tecnologias nas redes para a disseminação de informações inverídicas acerca da responsabilização socioambiental das empresas. Entre crescimento econômico e desenvolvimento socioeconômico percebe-se uma distância encurtada por discursos falaciosos. A teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas pode ser utilizada como intermediadora dos instrumentos normativos e comportamentos empresariais para se tentar estabelecer uma simetria do discurso e, consequentemente, o equilíbrio entre liberdade de expressão, acesso à informação e imperatividade do Direito.

RELAÇÕES ECONÔMICAS E RELAÇÕES DE TRABALHO NO MUNDO DO AGRONEGÓCIO, defendido por Rosângela de Paiva Leão Cabrera e Nivaldo Dos Santos. O objetivo desse artigo consiste em analisar a influência do setor agronegócio brasileiro nas relações econômicas e de trabalho. São verificados os resultados do PIB, o rendimento mensal habitual e o número de pessoas ocupadas por segmento com a análise dos dados do CEPEA, relativos ao ramo agrícola e à pecuária no período entre 2016 e o primeiro semestre de 2021. Os resultados revelaram que o setor ampliou sua participação no PIB do Brasil para 26,6% em 2020, e detectou que o rendimento médio dos empregados foi menor em relação aos demais setores da economia.

SINCRONICIDADE ENTRE OS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO PELAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS, por Marcelo Freire Goncalves e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, defende a sincronicidade entre os princípios da valorização do trabalho e da livre iniciativa como elemento fundamental a ser observado pelas empresas transnacionais para que possam ser reconhecidas como eficientes e cumprir as regras do Pacto Global das Nações e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para implantação de um capitalismo humanista.

A NOVA LEI QUE TRATA O SUPERENDIVIDAMENTO PASSIVO DAS PESSOAS NATURAIS: NOVO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE, escrito por Lorena Raggiotto Rocha e Andryelle Vanessa Camilo Pomin, trata sobre o fenômeno do superendividamento que provoca diversos prejuízos na economia e na vida pessoal dos devedores, potencializando ainda mais a crise financeira e afastando o exercício da dignidade. A Lei n° 14.181/2021 versa sobre normativas de prevenção, assim como sobre procedimentos de solução aptos a promover o tratamento do superendividamento. A principal estratégia aduz na possibilidade compulsória de repactuação das dívidas pautada na dignidade humana.

A RELATIVIZAÇÃO DA SOBERANIA E O ACESSO À VACINA CONTRA O COVID-19, elaborado por Renata Mota Maciel, Daniel Jacomelli Hudler e Mikaele dos Santos, aponta para o questionamento sobre o Estado como única instituição detentora de poder no cenário global. A construção do Estado moderno baseia-se no conceito de soberania, relativizado pelas relações econômicas e internacionalização dos Direitos Humanos. Propõe-se reflexão a partir da situação concreta do acesso à vacina promovida pelo comércio internacional. Objetiva verificar a importância do uso do poder estatal na defesa de direitos frente à relativização da soberania econômica.

3. Direito econômico do desenvolvimento.

DA POBREZA MENSTRUAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DE AMARTYA SEN elaborado por Natália Rosa Mozzatto e Josiane Petry Faria. A pobreza menstrual se relaciona a falta de acesso a recursos para aquisição de produtos de higiene, necessários ao período da menstruação, afetando 12,5% das meninas e mulheres do mundo. Objetiva-se, no método dedutivo, tratar da vulnerabilidade socioeconômica transversalizada pelo gênero, já que a falta de acesso a recursos durante o período menstrual também se relaciona a tabus culturais e sociais. Assim, busca-se relacionar o fenômeno da pobreza menstrual ao conceito da condição de agente das mulheres, trabalhado pelo economista Amartya Sen, a fim de se promover o desenvolvimento, a liberdade e o bem-estar das mulheres que enfrentam tais vulnerabilidades.

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO BRASIL, trabalhado por Adriane Bandeira Pereira, Augusto Martinez Perez Filho e Ricardo Augusto Bonotto Barboza. O estudo conjunto das Ciências Jurídicas e Econômicas é essencial para o entendimento das desigualdades sociais nos países periféricos. Questiona-se quais são os mecanismos que levaram esses países, sobretudo o Brasil, à altíssima desigualdade social. Buscou-se examinar os efeitos do neocapitalismo sobre direitos sociais, em contrapartida ao direito ao desenvolvimento, entendido em última análise como direito ao bem-estar social.

ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, desenvolvido por Lidiana Costa de Sousa Trovão e Renato De Souza Nunes. A pesquisa aborda a economia criativa, cultura em diversos aspectos e que promove o desenvolvimento. O estudo se justifica face às necessárias mudanças sociais que podem ser impactadas por contextos culturais, sendo a economia criativa um meio capaz de modificar cenários e alcançar o desenvolvimento em diversas esferas. Objetiva demonstrar que é possível desenvolver-se sustentavelmente nas atividades realizadas pela economia criativa

GLOBALIZAÇÃO E A CRISE NA SOBERANIA ESTATAL, de autoria de Savio Luiz De Mesquita Souza. Para o autor, a Globalização é um fenômeno complexo e de caráter cosmopolita, que através dos avanços tecnológicos intensifica com rapidez o aprofundamento da inter-relação econômica, política, social e cultural entre as nações, propiciando uma mútua cooperação para o bem de todos, sempre preservando a independência e autonomia dentro da soberania de cada Estado.

4. Direito econômico da tributação

IMPOSTO GLOBAL SOBRE AUTOMAÇÃO (GLOBAL ROBOT TAX): UMA OPÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, por Marcelo Benacchio, Daniel Jacomelli Hudler e Suelen Bianca De Oliveira Sales. Economia digital reinstaura debate da implementação de imposto sobre a automação e do sistema tributário global que afeta empresas transnacionais para fins de desenvolvimento sustentável. Utiliza-se do método indutivo. Hipóteses: 1 – automação destrói empregos e ameaça mercado de trabalho; 2 – possibilidade de tributação sobre automação para além do âmbito nacional. Conclui-se: 1 – automação possui força destrutiva e também construtiva para criação de empregos; 2 – imposto sobre automação deverá considerar implicações econômicas locais e em âmbito global; 3 – proposta de sistema tributário global pela OCDE reforça possibilidade de imposto global sobre automação.

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS NO ÂMBITO DAS FAZENDAS VERTICAIS BRASILEIRAS, de autoria de Caroline Cerutti e Emerson Santiago Pereira. As fazendas verticais decorrem de inovação no setor agrícola, são estruturas prediais em meio aos centros urbanos, que cultivam alimentos de forma controlada. O objetivo do presente artigo é analisar os aspectos tributários no âmbito das fazendas verticais. O tema ocorre em razão do enquadramento da atividade agrícola, exercida de forma tecnológica e situada em centros urbanos, gerando discussões acerca do correto enquadramento tributário e viabilidade de incentivo fiscal.

5. Análise econômica do Direito.

ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO: AS POSIÇÕES ECONÔMICAS DO BRASIL AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, FALHAS DE MERCADO E CUSTOS DE TRANSAÇÃO, autoria de Eduardo Horita Alonso e Amaly Pinha Alonso. Analisa as condutas e posições econômicas das políticas públicas do Estado brasileiro frente a Pandemia Mundial de COVID-19, partindo da base teórica da Análise Econômica do Direito como norteador dos objetos abordados, possibilitando o enfrentamento problemática

e das hipóteses propostas. A pesquisa se dará pela análise das teorias e fundamento histórico do tema, utilizando-se do método hipotético dedutivo. A conclusão abarca a ponderação entre as bases econômicas do Estado e as ações positivas tomadas durante a pandemia, com a ponderação entre as falhas de mercado e os custos de transação.

PANORAMA SOBRE A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E SUA APLICAÇÃO NO BRASIL, apresentado por Gabriela Borges Silva. Tem por objetivo traçar um panorama da escola de pensamento denominada “Análise Econômica do Direito” e sua expansão no Brasil. Para analisar as premissas da Análise Econômica do Direito, e abordar os principais aspectos para compreensão do surgimento do movimento, de sua conceituação, seus pressupostos teóricos, assim como as críticas que evidenciam suas limitações teóricas.

Nessa dinâmica de construções acadêmicas, deseja-se boa leitura e que a razoabilidade da vida e a racionalidade humana permitam superar as agruras da Pandemia e conduzam à alegria do próximo reencontro.

Prof. Dr. Everton das Neves Gonçalves

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho

Florianópolis, SC, 09 de novembro de 2021

RELAÇÕES ECONÔMICAS E RELAÇÕES DE TRABALHO NO MUNDO DO AGRONEGÓCIO

ECONOMIC RELATIONS AND LABOR RELATIONS IN THE WORLD OF AGRIBUSINESS

Rosângela de Paiva Leão Cabrera [1]
Nivaldo Dos Santos [2]

Resumo

O objetivo desse artigo foi analisar a influência do setor agronegócio brasileiro nas relações econômicas e de trabalho. Considerou-se, assim, os resultados do PIB, o rendimento mensal habitual e o número de pessoas ocupadas por segmento. A pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico com a análise dos dados do CEPEA, relativos ao ramo agrícola e à pecuária no período entre 2016 e o primeiro semestre de 2021. Os resultados revelaram que o setor ampliou sua participação no PIB do Brasil para 26,6% em 2020, e detectou que o rendimento médio dos empregados foi menor em relação aos demais setores da economia.

Palavras-chave: Relações econômicas, Relações de trabalho, Agronegócio

Abstract/Resumen/Résumé

The aim of this article was to analyze the influence of the Brazilian agribusiness sector on economic and labor relations. Thus, the results of the GDP, the usual monthly income and the number of employed persons per segment were considered. The qualitative research, bibliographical in nature, with the analysis of data from CEPEA, relating to the agricultural and livestock sector in the period between 2016 and the first half of 2021. The sector increased its participation in Brazil's GDP to 26.6 % in 2020 and the average income of employees was lower compared to other sectors of the economy.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Economic relations, Work relationships, Agribusiness

[1] Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde (UniRV), Especialista Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento (UniRV). Correio eletrônico: rosangelacabreraadv@gmail.com

[2] Pós-Doutor em Direito (PUC/MG). Doutor em Direito (PUC/SP). Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde (UniRV). Correio eletrônico: nivaldosantos@unirv.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Este artigo se desenvolveu a partir de uma análise de dados coletados por pesquisadores do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), especificamente no período de 2016 até o primeiro semestre de 2021. O recorte abarcou as relações econômicas, em especial o cálculo do PIB, e o mercado de trabalho do agronegócio brasileiro, verificando, nesse último, o rendimento médio mensal habitual por segmento e posição na ocupação no ramo agrícola e na pecuária.

O objetivo da presente investigação é realizar um levantamento do estado da arte sobre o grau de influência do agronegócio nas relações econômicas do país, em especial na renda média dos trabalhadores desse importante setor.

Com o apoio da literatura moderna na área, é apresentada uma definição atual de agronegócio para a compreensão da complexidade do setor em estudo e suas várias vertentes dentro da cadeia produtiva. O trabalho se baseia numa visão sistêmica que permeia as operações de produção e distribuição de suprimentos, ou seja, desde a comercialização de insumos até a chegada do produto ao consumidor.

À definição de conceitos, prossegue-se com uma análise das relações econômicas no agronegócio brasileiro, em especial no setor primário de agricultura e pecuária, com o desígnio de identificar o seu alcance na economia do país. Verifica-se ainda a influência, na economia brasileira, das relações econômicas e das relações de trabalho no ramo agrícola e na pecuária, para, assim, compreender como se dá a contribuição desse setor na distribuição de riquezas por meio do índice microeconômico do Produto Interno Bruto (PIB) e de índices relativos às relações de trabalho no agronegócio.

Na sequência, analisa-se a abrangência das relações de trabalho no mundo do agronegócio, destacando-se as diretrizes constitucionais da ordem econômica baseadas na valorização do trabalho humano. Os dados coletados para verificar a influência das relações de trabalho foram extraídos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com ênfase na quantidade de trabalhadores vinculados a cada segmento (insumos, agropecuária, indústria e serviços), e no rendimento mensal habitual auferido por esses trabalhadores. A partir desse cenário, foi possível verificar uma falha na distribuição da riqueza gerada por esse importante setor da economia brasileira.

2 METODOLOGIA

Para investigação das relações econômicas e relações de trabalho no contexto do agronegócio, o presente artigo se apoia em uma pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, com consulta e investigação de literatura e números relativos à agricultura e à pecuária no período entre 2016 e o primeiro semestre 2021. Para tanto, o estudo faz uma análise de dados acerca do PIB do agronegócio brasileiro, apresentados pelo CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP) –, em parceria com a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil). Além disso, foram utilizados dados do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O estudo em comento se justifica pela inegável importância assumida pelo setor agroprodutivo brasileiro, tanto no que se refere à geração de riquezas, quanto no que diz respeito ao fomento de oportunidades de trabalho no país.

3 RELAÇÕES ECONÔMICAS: PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Para explicar as relações econômicas entre os setores rurais e aquelas no seu entorno, em 1957, Davis e Goldberg empregaram o termo *agrobusiness*, que mais adiante foi traduzido no âmbito doméstico como agronegócio. O termo ganhou dimensões e significados que extrapolaram a sua pretensão original e isso se refletiu nos debates acadêmicos internos entre os economistas e nas demais áreas das ciências sociais, bem como nas políticas públicas (HEREDIA et al., 2010).

O agronegócio é a mola propulsora da economia brasileira; ele corresponde a uma das principais atividades geradoras de empregos, impulsionando o crescimento e a distribuição de renda em todas as regiões do país. O setor se destaca mundialmente por apresentar grandes áreas agricultáveis, clima favorável e solo fértil (CASTRO, 2018).

Depreende-se que o agronegócio faz a junção de atividades fracionadas em, no mínimo, quatro setores: o primeiro relacionado à agropecuária; o segundo, ao fornecimento de insumos; o terceiro está atrelado a processos de transformação da agroindústria e o quarto está pautado em armazenagem, transporte e distribuição (SOARES e JACOMETTI, 2015).

Atualmente, de acordo com Buranello (2007, n.p.), a definição de agronegócio é: "[...] a soma das operações de produção e distribuição de suprimentos, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles". O estudo do agronegócio, como colocam Mendes, Figueiredo e Michels (2009, p. 313 e 330), perpassa "em seus diversos ramos como um nexo de contratos compostos de sucessivas etapas que vão desde o produtor e revendedor de insumos até o consumidor, passando pelo produtor rural, pela indústria e pelo comércio".

Assim, o sistema agroindustrial pode ser compreendido como um nexo de contratos sendo, portanto, possível analisar o setor do agronegócio com base em uma visão sistêmica. O Brasil tornou-se um dos principais exportadores de produtos agrícolas, dentre eles, soja, milho, carne bovina, suína e de aves, além de açúcar, etanol etc. Com isso, o setor do agronegócio contribui de forma relevante para o envio de produtos ao mercado internacional.

Buranello (2019, p. 19) afirma o seguinte:

> No Brasil, o agronegócio cultiva aproximadamente 70 milhões de hectares de sua área total de 850 milhões de hectares e 220 milhões de hectares são ocupados por pastagens, ou seja, além de novas tecnologias que podem ampliar a produtividade por hectare, podemos mais do que dobrar a área plantada. Assim, não é impossível pensar o país produzindo 350 milhões de toneladas de grãos e 300 bilhões de litros de etanol, sem competição entre ambos.

O setor do agronegócio brasileiro possui relevante participação na totalidade de exportações do país, revelando sua contribuição no fornecimento de alimentos em nível global e proporcionando o desenvolvimento socioeconômico do Brasil (PLACHA, 2021).

Tanto a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), quanto a taxa de desemprego ou de emprego e a taxa de variação dos preços (inflação) são indicadores econômicos que despertam interesse dos governantes, dos meios de comunicação e da população em geral. O indicador econômico mais aplicado na atividade econômica é o PIB que " [...] não foi criado para medir o progresso, o bem-estar ou a qualidade de vida, mas tão somente para medir o crescimento econômicos, através de transações que possam ser mensuradas em valores monetários". (FEIJÓ, VALENTE e CARVALHO, 2012, p. 44).

Os autores supracitados ressaltam que a teoria macroeconômica de inspiração keynesiana foi responsável pelo surgimento dos atuais sistemas de contabilidade nacional. Nesse sentido, pode-se dizer que:

> A moderna teoria macroeconômica e o sistema de contabilidade nacional surgem praticamente juntos, a partir do reconhecimento de que as leis de livre mercado, por si só, não são suficientes para promover incondicionalmente o crescimento econômico e garantir sua estabilidade. Nestas circunstâncias, a intervenção de políticas

> econômicas é necessária para contrabalançar tendências cíclicas da economia, e a produção de informações econômicas sistemáticas, comparáveis, confiáveis e de acesso livre passa a ser uma necessidade básica para orientar decisões públicas e privadas. Assim, o sistema de contabilidade nacional e os princípios da teoria de Keynes se complementam para subsidiar decisões públicas e privadas de impacto econômico (FEIJÓ, VALENTE e CARVALHO, 2012, p. 46).

A análise das relações econômicas do agronegócio com ênfase no PIB caracterizado pela "soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, geralmente em um ano", portanto, "é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante o período." (IBGE, 2021, n.p.). Ela objetiva verificar o ramo da pecuária e o agrícola, que têm destaque no setor primário.

Todos os dados coletados do PIB do agronegócio no Brasil apresentados nesse ensaio foram calculados pelos pesquisadores do CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP) –, em parceria com a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil). Também foram utilizados dados do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

A Tabela 1, apresentada a seguir, demonstra a avaliação do PIB do agronegócio, pelo CEPEA, no período de 2016 a 2020, com base em quatro segmentos: insumos, primários (agropecuária), agroindústria (de bases agrícola e pecuária) e agrosserviços (armazenamento, transporte e comercialização). Tudo isso, levou em consideração dois ramos produtivos: agricultura e pecuária.

TABELA 1 - Participação dos ramos e seguimentos no PIB do agronegócio

	(A) Insumos	**(B) Agropecuária**	**(C) Indústria**	**(D) Serviços**	**Agronegócio Total (A+B+C+D)**
2016	0,9%	5,0%	6,0%	10,4%	22,3%
2017	0,8%	4,6%	5,7%	9,7%	20,8%
2018	0,9%	4,3%	5,6%	9,3%	20,1%
2019	1,0%	4,3%	5,7%	9,6%	20,5%
2020	1,1%	7,0%	6,4%	12,1%	26,6%

Fonte: CEPEA/CNA (2021a, n.p.)

Nota 1: Embora o título do documento se refira ao PIB no cômputo 1996-2018, o arquivo integra também dados referentes ao ano de 2020, os quais foram usados neste trabalho.

Nota 2: A tabela completa encontra-se disponível no referido endereço eletrônico, porém, foi recortada a título metodológico de apresentar as variáveis econômicas referentes ao objeto de estudo deste trabalho.

Com a análise desses dados, evidencia-se a importância do agronegócio na economia brasileira que, no período de 2016 a 2019, atingiu índices superiores a 20%. Em 2020, mesmo diante da pandemia mundial de Covid-19, o setor cresceu 6,1% em relação ao ano de 2019, ampliando para 26,6% sua participação no PIB brasileiro. Houve, consequentemente, a evolução da renda real do setor, contribuindo, de forma expressiva, para a balança comercial do país.

Para Marcelino, Sverzuti e Trizolio (2020, p. 135), com a crise sanitária da Covid-19, foi possível averiguar que o setor do agronegócio

> [...] é forte em momentos de crise econômica e sanitária, pois mesmo apresentando quedas em alguns setores, outros abriram-se a novos mercados, ganhando espaço, vendendo mais produtos e fortalecendo o comércio exterior. Com isso o setor do agronegócio está sendo considerado o setor que vai impulsionar a economia brasileira

No primeiro semestre de 2021, colacionado com o mesmo período em 2020, o PIB do agronegócio no Brasil teve uma alta de 9,81%, impelida pelo ramo agrícola, conforme demonstra a figura 1.

FIGURA 1 - PIB Brasil

Fonte: CEPEA/CNA (2021b, n.p.)

O PIB do ramo agrícola, segmento primário, impeliu a alta (14,46%) no primeiro semestre de 2021, contribuindo para o crescimento produtivo e econômico do país. Contudo, o PIB do setor pecuário sofreu uma queda no propalado período (-2,18%) decorrente do aumento dos custos dos insumos (dentro da porteira, nos agrosserviços e na agroindústria).

TABELA 2 – PIB do agronegócio: taxa de variação acumulada no período janeiro a junho/2021 (%)

	Insumos	Primário	Agroindústria	Agrosserviços	Total
Agronegócio	20,36	19,39	4,29	5,72	9,81
Ramo agrícola	15,44	24,33	7,84	12,34	14,46
Ramo pecuário	29,63	8,70	-8,98	-10,94	-2,18

Fonte: CEPEA/CNA (2021c, n.p.)

O PIB no segmento do agronegócio cresceu no período de janeiro a junho/2021 (20,36%), resultante do aumento das atividades decorrentes do setor pecuário (em especial pelo aumento expressivo dos preços das rações e do setor agrícola (com o crescimento previsto nas suas atividades) (CEPEA/CNA, 2021c).

No primeiro semestre de 2021, o aumento do custo com insumos no ramo agrícola incentivou o PIB da agricultura, impulsionando o PIB de insumos agrícolas em 15,44%. O PIB do setor primário aumentou em 24,33%; o do agrosserviços atingiu 12,34%, resultado do uso, principalmente, de serviços de transporte (fretes de fertilizantes, de soja e de milho), comércio e armazenagem (CEPEA/CNA, 2021c).

Já no ramo pecuário, o segmento primário apresentou um aumento no PIB de 8,7%, devido à elevação dos valores do leite e dos animais vivos, mas considerado ínfimo. “Considerando-se o desempenho até o momento do agronegócio e da economia brasileira como um todo, a participação do setor no PIB total brasileiro deve se manter em torno de 30%”. (CEPEA/CNA, 2021c).

Em nota oficial, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) apresentou os resultados da balança comercial nos cinco principais setores do agronegócio, com destaque para o complexo soja que é o principal setor exportador do agronegócio:

> Os cinco principais setores exportadores do agronegócio foram: complexo soja (51,7% de participação), carnes (14,7%), produtos florestais (9,8%), complexo sucroalcooleiro (8,9%) e café (3,8%). Estes cinco setores foram responsáveis por 88,8% do valor exportado em produtos do agronegócio em junho de 2021. Em junho

> de 2020, a participação dos mesmos setores foi de 88,5%. Ou seja, as exportações brasileiras do agronegócio continuaram apresentando elevação da concentração entre os cinco principais setores. Apesar da queda de participação dos demais setores não desatacados, as exportações em valores destes setores também aumentaram (+21,4%), passando de US$ 1,11 bilhão em junho de 2020 para US$ 1,35 bilhão em junho de 2021.
>
> O principal setor exportador do agronegócio brasileiro foi o complexo soja. Um pouco mais da metade do valor exportado pelo Brasil em produtos do agronegócio se deveu as vendas externas desse setor, que chegaram a US$ 6,26 bilhões em junho de 2021. A safra brasileira de soja em grão 2020/2021 foi recorde, com 135,9 milhões de toneladas colhidas (+8,9% em relação à safra 2019/2020). Apesar de não haver volume recorde exportado do grão em junho, mês em que os registros foram de 11,1 milhões de toneladas exportadas (-12,9%), a forte alta do preço da oleaginosa no mercado internacional (+41,6%) garantiu valor recorde nas exportações do grão para junho, que atingiu US$ 5,30 bilhões (+23.4%). (MAPA, 2021, n.p.).

O ramo pecuário apresentou queda do PIB ocasionada pelo avanço expressivo dos custos dos insumos pecuários que tiveram um acréscimo em suas taxas superior às observadas para o valor bruto da produção (CEPEA/CNA, 2021a). A carne bovina teve prevalência na exportação, “ [...] com registros de US$834,24 milhões (+12,7%) [...] montante recorde para os meses de junho, embora a quantidade exportada tenha diminuído 6,7%, chegando a 164,3 mil toneladas.” (MAPA, 2021, n.p.).

No período entre julho de 2020 e junho de 2021, o aumento das exportações do agronegócio brasileiro ocorreu devido à contribuição expressiva dos mercados: “China (+US$ 2,80 bilhões), Estados Unidos (+US$ 1,19 bilhão), Vietnã (+US$ 708,95 milhões), Turquia (+US$ 674,94 milhões), Indonésia (US$ 645,50 milhões) e Tailândia (+US$ 438,60 milhões)”. (MAPA, 2021, n.p.).

A partir dos dados apresentados nesta seção, é possível dizer que a análise do PIB no agronegócio contribui para identificar a importância do setor do agronegócio brasileiro para o desenvolvimento do país, tanto no que se refere à geração de riquezas e quanto à criação de empregos.

4 RELAÇÕES DE TRABALHO NO CONTEXTO DO AGRONEGÓCIO

A Constituição Federal de 1988 (Título VII, Capítulo I, art. 170) estabelece que a ordem econômica é “fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa” (BRASIL, 1988, n.p.). Assim, não restam dúvidas de que a economia deve estar pautada na valorização das relações de trabalho, garantindo a todos uma existência digna.

Para Arnaldo Süssekind (2009, p. 43), “o conceito relação de trabalho é tão amplo, abrangendo todo contrato de atividade, que o fundamento da sua conceituação é a pessoa do

trabalhador, qualquer que seja a modalidade do serviço prestado". Assim, ele envolve todas as formas de trabalho humano, a exemplo do autônomo que exerce seu trabalho de forma livre e especializada. Esse trabalhador é detentor dos meios de sua própria produção, inclusive pode utilizar da prestação laborativa de outros trabalhadores (DELGADO, 2007).

Diversas são as relações de trabalho no setor do agronegócio. Ao Direito do Trabalho interessam as relações individuais de trabalho rural subordinado que se desenvolvem entre empregado rural e empregador rural e as relações de trabalho rural coletivo, considerado como categoria. Existem outras relações rurais, a exemplo de parceria, usufruto rural, cooperativismo rural, dentre outras (VALERIANO, 2019).

Existem diversas formas de prestação de serviços no âmbito do agronegócio, dentre elas, as firmadas como prestação de serviços autônomos, em que é contratada uma obrigação de resultado regulada pelo Código Civil, por decorrer de uma obrigação de meio. Caso seja pactuada uma contratação de resultado, tem-se uma empreitada. Outra forma de contratação é a parceria, que deve respeitar o Estatuto da Terra e o seu respectivo regulamento, o Decreto nº 59.566/66 (VALERIANO, 2019).

O agronegócio possui 17,42 milhões de trabalhadores distribuídos nos ramos de produção de insumos, agropecuária, indústria e serviços. Emerge, então, a necessidade de verificar o impacto dessa atividade econômica nas relações de trabalho.

Para subsidiar a pesquisa sobre o mercado de trabalho no agronegócio brasileiro, foram utilizados dados coletados pelos pesquisadores do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA). Tais informações foram estudadas considerando-se o número de pessoas ocupadas por segmento e o rendimento mensal habitual no setor do agronegócio.

As fontes de informações utilizadas na pesquisa do CEPEA são os microdados que integram a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), a qual não abrangeu os indivíduos que trabalham no setor do agronegócio exclusivamente para o consumo próprio, e dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE) com demais informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As tabelas 3 e 4, apresentadas subsequentemente, foram elaboradas considerando-se apenas o período compreendido entre 2016 e 2020, no setor do agronegócio (insumos, agropecuária, indústria e serviços). O objetivo é mensurar o número de trabalhadores vinculados a cada segmento e o respectivo rendimento mensal habitual no agronegócio.

TABELA 3 - Pessoal ocupado no agronegócio por segmento (em número de pessoas)

	2016	2017	2018	2019	2020
AGRONEGÓCIO TOTAL A+B+C+D)	**18.417.506**	**18.124.946**	**18.105.838**	**18.254.479**	**17.576.106**
A) INSUMOS	198.389	224.489	223.589	226.800	203.284
B) AGROPECUÁRIA	8.877.703	8.344.200	8.284.329	8.259.407	8.358.567
C) INDÚSTRIA	3.768.079	3.847.616	3.821.119	3.844.017	3.580.240
D) SERVIÇOS	5.573.335	5.708.640	5.776.801	5.921.254	5.434.015
E) BRASIL TOTAL	89.975.002	90.293.656	91.570.603	93.389.380	86.179.036
Participação do Agronegócio No Total de Ocupados no País (A+B+C+D)/E	**20,47%**	**20,07%**	**19,77%**	**19,54%**	**20,39%**

Fonte: CEPEA/CNA (2021a, n.p.)

Nota 1: Embora o título do documento se refira ao PIB no cômputo 1996-2018, o arquivo integra também dados referentes ao ano de 2020, os quais foram usados neste trabalho.
Nota2: A tabela completa encontra-se disponível no referido endereço eletrônico, porém, foi recortada a título metodológico de apresentar as variáveis econômicas referentes ao objeto de estudo deste trabalho.

Avaliando os segmentos de insumos, agropecuária, indústria e serviços, verifica-se que, do ano de 2016 para 2017, houve uma redução do número de pessoas ocupadas na atividade agropecuária, passando de 8,87 para 8,33 milhões de pessoas. No período entre 2017 e 2018, o acréscimo ocorreu apenas no segmento de serviços, passando de 5,70 para 5,77 milhões de pessoas. Nas demais atividades, não ocorreram reduções. Em 2018 e 2019, o setor da agropecuária sofreu uma redução de 8,28 para 8,25 milhões de pessoas, recuperando-se, em 2021, com um acréscimo de 8,25 para 8,35 milhões de pessoas empregadas. Em contrapartida, os demais segmentos sofreram redução.

Em uma análise geral, levando-se em conta o número total de ocupados no Brasil, apesar da redução de empregos, o agronegócio, no ano de 2020, foi responsável pela ocupação de 17,57 milhões de pessoas, o que corresponde a 20,39% de pessoas trabalhando nesse setor no país.

Por fim, o relatório do CEPEA sobre o mercado de trabalho no agronegócio brasileiro referente ao 1º trimestre de 2021 informa que a população ocupada no setor é de 17,42 milhões de pessoas, o que correspondente a 20,33% no segmento do agronegócio. Esse resultado apurou uma redução dos empregos em 0,06% em relação ao ano de 2020, porém, o setor de agronegócio ainda se destaca em relação aos demais setores no país.

FIGURA 2 - População ocupada no mercado de trabalho brasileiro no 1º trimestre de 2021

Fonte: CEPEA/CNA (2021d, n.p.)

A tabela 4, a seguir, apresenta o rendimento médio mensal habitual dos empregados no agronegócio por segmentos (insumos, primário agrícola/pecuária, indústria agrícola/pecuária e serviços) durante o período de 2016 a 2020. Eles sofreram pequenas alterações e foi constatado que o setor de insumos possui melhor rendimento.

TABELA 4 - Rendimento médio mensal habitual no agronegócio por segmento e posição na ocupação - valores em reais

EMPREGADOS E OUTROS	2016	2017	2018	2019	2020
A) INSUMOS	R$ 3.105	R$ 3.031	R$ 3.363	R$ 3.029	R$ 3.089
B) PRIMÁRIO AGRÍCOLA	R$ 1.158	R$ 1.193	R$ 1.188	R$ 1.175	R$ 1.261
C) PRIMÁRIO PECUÁRIA	R$ 1.235	R$ 1.286	R$ 1.256	R$ 1.241	R$ 1.313
D) INDÚSTRIA AGRÍCOLA	R$ 2.073	R$ 2.117	R$ 2.175	R$ 2.092	R$ 2.253
E) INDÚSTRIA PECUÁRIA	R$ 1.826	R$ 1.774	R$ 1.802	R$ 1.844	R$ 2.060
F) SERVIÇOS	R$ 2.576	R$ 2.593	R$ 2.602	R$ 2.631	R$ 2.773
G) TOTAL AGRONEGÓCIO	R$ 1.903	R$ 1.937	R$ 1.947	R$ 1.939	R$ 2.053

Fonte: CEPEA/CNA (2021e, n.p.)

Nota: A tabela completa encontra-se disponível no referido endereço eletrônico, porém, foi recortada a título metodológico de apresentar as variáveis econômicas referentes ao objeto de estudo deste trabalho.

FIGURA 3 - Rendimento mensal efetivo no agronegócio brasileiro para empregados, empregadores e trabalhadores por conta própria

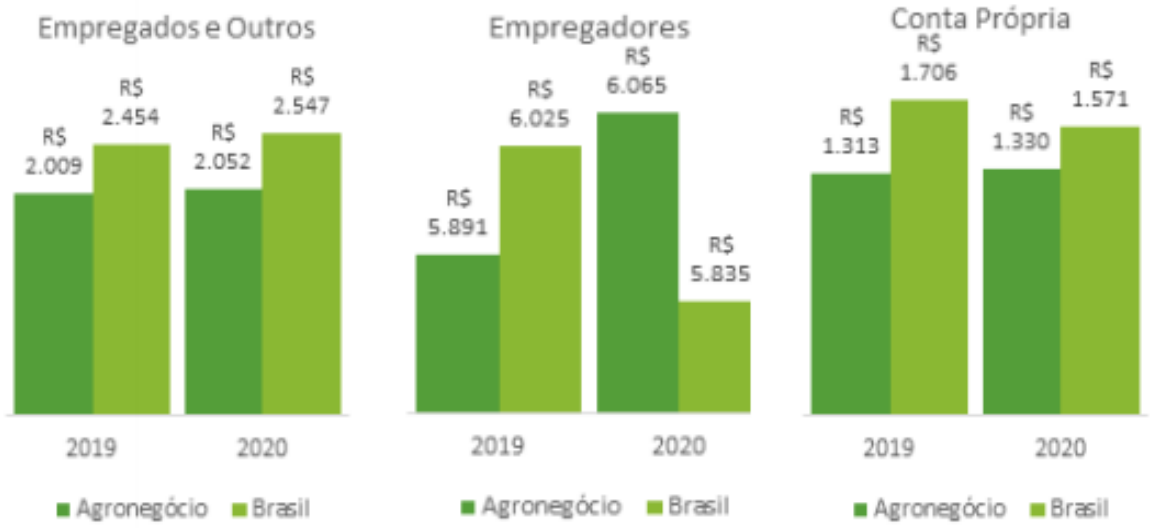

Fonte: CEPEA/CNA (2021f, n.p.)
Nota: Obtido a partir de informações dos microdados da PNDA-Contínua e de dados da RAIS.

É importante destacar o rendimento mensal efetivo no agronegócio e no Brasil para, assim, verificar a importância do setor do agronegócio na geração de renda e distribuição das riquezas. Segundo CEPEA/CNA (2021f, n.p.), os números apresentados "estão a preços de novembro 2020 (corrigidos pelo IPCA)" para os trabalhadores: empregados, empregadores e por conta própria. "No caso dos empregados, os rendimentos do trabalho representam o salário recebido; no caso dos empregadores e trabalhadores por conta própria, a medida acaba captando algo similar ao faturamento do estabelecimento".

A análise da Figura 3, no que diz respeito ao agronegócio, demonstra que o rendimento médio mensal em 2020 cresceu em relação a 2019. O acréscimo real para os empregados foi de 2,15%; para os empregadores 3,00% e para os trabalhadores por conta própria, de 1,34%.

Já o rendimento mensal médio efetivo do Brasil, em geral, apresentou crescimento de 3,8% para os empregados, índice superior ao do agronegócio. Contudo, ocorreu uma queda para os empregadores de 3,15%. E para os trabalhadores por conta própria, a diminuição foi de 7,89%.

A média do rendimento mensal para os empregados no agronegócio e no Brasil foi respectivamente, de R$2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) e R$ 2.547,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais). A média dos empregadores foi de R$6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) no agronegócio e R$ de 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) em outros setores no país. No que se refere aos que trabalham por conta própria, a média

de salário no agronegócio foi de R$ 1.571,00 (mil e quinhentos e setenta e um reais) enquanto que em outros setores foi de R$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais). Assim, verifica-se que somente a média de ganhos dos empregadores no agronegócio é superior à média salarial geral brasileira.

Nesse contexto, é relevante destacar o que pensam Finamore e Montoya (2003, p. 114) sobre as diferenças salariais no agronegócio:

> Embora na literatura sobre diferenciais salariais se considere como fato que a mão-de-obra no setor rural é menos qualificada que no setor urbano e, portanto, menos remunerada, não existe consenso desse tipo de relação entre a mão-de-obra empregada na indústria e em serviços. Entretanto, se aceita a hipótese de que quanto mais qualificada a mão-de- -obra maior será o nível de remuneração, pode-se inferir, pelo diferencial de salários entre os agregados serviços (serviços industriais, serviços e agrosserviços) e os agregados industriais (indústria e agroindústria), que, tanto na economia gaúcha como um todo como em seu agronegócio, os agregados serviços empregam uma mão-de-obra mais qualificada e, portanto, mais bem-remunerada.

O agronegócio é reconhecido como fonte de geração e distribuição de riqueza, todavia, no período analisado (2019/2020), foi possível constatar que, na relação de emprego, os valores médios dos salários recebidos pelos empregados do setor são inferiores aos rendimentos recebidos por trabalhadores dos demais setores de produção do país. Esse cenário corrobora para a premissa de que o PIB alto não significa uma qualidade de vida melhor para todos os atores que integram a cadeia econômica e produtiva no país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos neste artigo foram avaliados considerando-se a problemática consistente na influência do agronegócio para as relações econômicas e para as relações de trabalho.

Para atingir o objetivo geral, foram utilizados dados entre 2016 e o primeiro trimestre de 2021, provenientes do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Os números são relativos aos ramos produtivos da agricultura e da pecuária, com base em quatro segmentos: insumos, primários, agroindústria e agrosserviços.

O exame das relações econômicas foi realizado com base no Produto Interno Bruto do Brasil, pelo qual se evidencia que, no período investigado, o agronegócio total (insumos, agropecuária, indústria e serviços) contribuiu de forma expressiva para a balança comercial brasileira. Em 2020, o setor demonstrou ainda mais a sua relevância, pois, diante da pandemia

mundial de Covid-19, o setor cresceu 6,1% quando comparado ao ano anterior. E no primeiro trimestre de 2021, o PIB apresentou alta de 5,35% em comparação ao mesmo período de 2020.

A pesquisa sobre as relações de trabalho no agronegócio também foi subsidiada por dados secundários extraídos do CEPEA, com ênfase no número de pessoas ocupadas por segmento (em número de pessoas) e no rendimento mensal habitual no setor do agronegócio nos segmentos de insumos, agropecuária, indústria e serviços. No período de 2016 até primeiro trimestre 2021, verificou-se que a participação do agronegócio no total de ocupados no país é de 20,33%, o que representa 17,42 milhões de pessoas trabalhando ativamente no setor. Isso confirma a importância do setor na empregabilidade expressiva da mão-de-obra do país.

Já o rendimento monetário mensal dos trabalhadores no agronegócio demonstrou que somente a média dos empregadores é superior à média geral do Brasil. Os trabalhadores por conta própria e os empregados possuem rendas inferiores aos demais setores de produção do Brasil.

A partir dos dados analisados é inquestionável que o agronegócio contribui para o desenvolvimento da economia, entretanto, foi detectado um ponto negativo na distribuição da riqueza gerada pelo setor, pois a média salarial dos empregados dos demais setores da economia são superiores à média verificada no agronegócio.

Restou evidente que a análise o crescimento econômico do setor do agro, por meio do indicador econômico (PIB), não se refletiu no desenvolvimento social. Assim, sugere-se a continuidade da pesquisa, principalmente para investigar qualitativamente o motivo de os empregados que trabalham no setor do agronegócio brasileiro terem renda mensal inferior aos demais trabalhadores. Poderia ser usado o índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com o objetivo de mensurar o bem-estar da sociedade, em especial dos trabalhadores inseridos na atividade econômica do propalado setor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 mar. 2020.

BURANELLO, R. **Agronegócio:** conceito. 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/208/edicao-1/agronegocio:-conceito>. Acesso em: 31 jul 2021.

BURABELLO, R. Direito, economia e organizações no agronegócio. In: BURANELLO, R; QUEIROZ, J. E. L. (Orgs.) **Revista Brasileira de Direito do Agronegócio**. São Paulo: Thoth Editora, v. 2, p. 19-26, 2019.

CASTRO, R. A. Agronegócio e o direito comercial brasileiro: a contribuição do PSL 487/2003 para o surgimento de um novo sub-ramo desse direito. In: AIEX, Rafaela (Org.) **Direito aplicado ao agronegócio:** uma abordagem multidisciplinar. Londrina: Thoth, 2018, p. 39-55.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **PIB do agronegócio brasileiro de 1996 a 2018.** Não paginado. 2021a.Disponível em: https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx. Acesso em: 01 ago. 2021.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **PIB do Agronegócio Brasileiro**. 2021b. Não paginado. Disponível em: https://cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegócio-brasileiro.aspx. PIB do Agronegócio Brasileiro - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA-Esalq/USP. Acesso em: 01 ago. 2021.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **PIB do agronegócio avança no trimestre e acumula alta de 9,81% no primeiro semestre de 2021.** 2021c. Disponível em: dtec.pib_jun_2021.13set2021vf (usp.br). Acesso em: 13 set. 2021. 2021c.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **Boletim Mercado de Trabalho do Agronegócio Brasileiro. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA).** 2021d. Não paginado. Piracicaba, 1º trimestre de 2021.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **Mercado de trabalho do agronegócio brasileiro.** Centro De Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), Piracicaba, 2021. 2021e.

CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada); CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). **Boletim Mercado de Trabalho do Agronegócio Brasileiro.** 2021f. Piracicaba, 4º trimestre 2020.

DELGADO, M. G. Direitos fundamentais na relação de trabalho. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais,** n. 2, p. 11-40, 2007. Disponível em: Direitos fundamentais na relação de trabalho - Dialnet (unirioja.es). Acesso em: 08 ago. 2021.

FEIJÓ, C. A.; VALENTE, E.; CARVALHO, P. M. Além do PIB: uma visão crítica sobre os avanços metodológicos na mensuração do desenvolvimento sócio econômico e o debate no Brasil contemporâneo. **Estatística e Sociedade**, Porto Alegre, p.42-56, n.2, nov. 2012. Disponível em:https://seer.ufrgs.br/estatisticaesociedade/article/view/36554/23652 . Acesso em: 07 set. 2021.

FINAMORE, E. B.; MONTOYA M. A. PIB, tributo, emprego, salários e saldo comercial no agronegócio gaúcho. **Ensaios FEE**, v.1, n. 24, 2003. Disponível em: PIB, tributos, emprego,

salários e saldos comercial no agronegócio gaúcho | Finamore | Ensaios FEE (planejamento.rs.gov.br). Acesso em: 30 ago. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O que é o PIB.** Disponível em: Produto Interno Bruto - PIB | IBGE. Aceso em: 24 ago. 2021.

HEREDIA, B.; PALMEIRA, M.; LEITE, S. P. Sociedade e Economia do "Agronegócio" no Brasil. **Revista Brasileira Ci. Soc.**, v. 25, n. 74, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-69092010000300010. Acesso em: 07 set. 2021.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Nota à imprensa Balança Comercial do Agronegócio – Junho/2021.** 2021. Não paginado. Disponível em : https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-tem-novo-recorde-passando-de-us-12-bilhoes-em-junho/Notaaimprensa06_2021consolidada.pdf/@@download/file/Notaaimprensa06_2021consolidada.pdf. Acesso em: 07 set. 2021.

MARCELINO, J. A.; SVERZUTI, A. R. de O.; TRIZOLIO, B. L. G. da S. Agronegócio brasileiro e o comportamento do setor em meio às crises econômicas e os impactos sofridos pela pandemia da covid-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 3, n. 9, p. 127–138, 2020. Disponível em: http://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/67. Acesso em: 7 set. 2021.

MENDES, K.; FIGUEIREDO, J. C.; MICHELS, I. L. A nova economia institucional e sua aplicação no estudo do agronegócio brasileiro. **Revista de Economia e Agronegócio**, Viçosa, v. 6, n. 3, p. 309- 342, 2009.

PLACHA, G. Reflexos Jurídicos e econômicos da exportação indireta no agronegócio. **O Direito no agronegócio globalizado**. ARÚZ FILHO, Carlos,

PARRA, Rafaela Alex; PLACHA, Gabriel. Londrina, PR: Thoth, 2021.

SOARES, T. C.; JACOMETTI. M. Eestratégias que agregam valor nos segmentos do agronegócio no brasil: um estudo descritivo. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 8, n. 3, p. 92-120, 2015.

SÜSSEKIND, A. Da relação de trabalho. **Revista do TRT/EMATRA - 1ª Região**, v. 20, nº 46, p. 43-49, jan./dez, 2009.

VALERIANO, S. S. Relações de trabalho rural. In: BURANELLO, R.; QUEIROZ, J. E. L. **Revista Brasileira de Direito do Agronegócio**, v. 1, p. 175-198, 2019.